

**GRUPO DE ESTUDOS CIÊNCIAS CRIMINAIS E DIREITOS HUMANOS -
2018**

REGULAMENTO

ORGANIZAÇÃO E DINÂMICA

1. O Grupo de Estudos Ciências Criminais e Direitos Humanos (GCCRIMDH) será composto por até **30 alunos**, devidamente aprovados no processo seletivo.
2. Haverá encontros mensais, na sede do IBCCRIM, às **sextas-feiras, das 14h30 às 17h30**.
3. O primeiro encontro mensal acontecerá dia **23 de março de 2018** e o último no dia **07 de dezembro de 2018**. As demais datas previstas para 2018 são: **13 de abril; 11 de maio; 08 de junho; 06 de julho; 10 de agosto; 14 de setembro; 19 de outubro e 09 de novembro**.
- 3.1 Embora não seja a regra, poderá haver mudança de datas por motivos de força maior ou caso fortuito, as quais serão avisadas com a maior antecedência possível.
4. Os encontros serão divididos em 03 módulos.
5. A atividade central do **GCCRIMDH** é o debate coletivo, construtivo e respeitoso, para o fomento do qual serão efetuadas leituras de textos, elaboradas resenhas (ao final de cada módulo) e realizadas dinâmicas e debates (em todos os encontros).
6. As indicações bibliográficas de cada encontro serão efetuadas com antecedência e compostas, no mínimo, por bibliografias obrigatórias.
7. Cada encontro contará com a exposição de pelo menos três alunos, que serão auxiliados por membros da coordenação, conforme dinâmica a ser apresentada no início das atividades.

AVALIACÃO

8. Os alunos serão avaliados mediante: (i) participação mensal nos debates e dinâmicas, como apresentadores e ouvintes; (ii) entrega e correção das resenhas; (iii) entrega e correção do artigo científico
- 8.1. Os artigos científicos deverão ser pertinentes à linha de pesquisa e ao caráter interdisciplinar do curso, mas caberá ao aluno dar-lhe o enfoque desejado.
- 8.2. No encontro do dia **11 de maio**, os alunos deverão entregar um pré-projeto de pesquisa, especificando um tema de interesse. Com isso em mãos, a Coordenação

dividirá os trabalhos de orientação e auxiliará o (a) aluno (a) até a data de entrega da versão final do projeto de pesquisa.

8.3. No encontro do dia **10 de agosto**, os alunos deverão entregar a versão final do projeto de pesquisa, contendo justificativa, problema, hipótese, principais objetivos a serem desenvolvidos e um sumário provisório.

8.4. Os artigos científicos deverão atender às seguintes especificações:

- a) Deverão ter no mínimo **20** e no máximo **30** laudas, com fonte Times New Roman, tamanho 12, e espaçamento 1,5 entre as linhas. As notas de rodapé deverão estar em fonte Times New Roman, tamanho 10, e espaçamento simples entre as linhas. Os títulos dos capítulos deverão estar em tamanho 14, e iniciar em página separada;
- b) Deverão ser apresentados em conformidade com as normas para elaboração de artigos científicos da ABNT;
- c) Deverão ser entregues, na semana de **21 a 25 de janeiro de 2019**, por meio eletrônico. A versão eletrônica deve ser enviada para o endereço de email oficial do **GCCRIMDH** – grupodeestudos@ibccrim.org.br com cópia para csarmbarreira@gmail.com, nos formatos **WORD e PDF**. A média de avaliação dos trabalhos escritos é igual a **6,0 (seis)**.

A nota do artigo científico será atribuída pela Coordenação do Grupo de Estudos Ciências Criminais e Direitos Humanos, após correção feita a partir de critérios estabelecidos em formulário.

9. A nota final será calculada mediante média ponderada da seguinte forma: **(i)** A entrega das resenhas corresponderá a **30%**; **(ii)** as apresentações orais e a participação nos debates e dinâmicas corresponderão a **40%**; **(iii)** a entrega e correção do artigo científico corresponderão a **30%**, totalizando os 100% da nota final.

10. Os alunos que obtiverem frequência igual ou superior a **70%**, participarem ativamente dos debates e dinâmicas, e entregarem, no mínimo, duas resenhas, poderão solicitar uma declaração de participação (grau de extensão universitária), com a carga horária do curso.

10.1 Os alunos que, além do cumprimento das tarefas acima especificadas, entregarem o artigo científico, terão direito a um certificado de aprovação, no qual constará o título do trabalho entregue.

10.2 A critério da coordenação, os melhores trabalhos poderão ser indicados para publicação em periódicos do IBCCRIM, observados os respectivos critérios e regulamentos.

FREQUÊNCIA

11. Os alunos não poderão exceder o limite de 2 (duas) faltas ao longo do curso. Não haverá abono de faltas por razões profissionais. Os alunos interessados em abonar faltas por graves e relevantes motivos pessoais deverão apresentar documentos e justificativas válidas a serem avaliadas pela coordenação, que poderá estabelecer a feitura de trabalhos complementares para compensar o excesso de faltas. Se o número de faltas exceder **50%** dos encontros programados, o aluno será excluído do curso automaticamente. A ausência nos dois primeiros encontros implicará necessariamente na **exclusão** dos alunos do curso, com a subsequente abertura de vaga para os alunos da lista de espera, conforme os termos do Edital. Os alunos deverão comparecer aos encontros mensais pontualmente. Será tolerado o atraso por no máximo 10min após o início dos trabalhos.

12. O aluno que desejar o desligamento do curso durante o ano deverá fazê-lo pessoalmente na sede do IBCCRIM.

13. Todos os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Coordenação do Grupo de Estudos Ciências Criminais e Direitos Humanos.